



PROJETO DE LEI Nº. 102/2017

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2017 do Município de Mandaguari- PR.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovará e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2017(Lei Orçamentária 2808/2016) do Município de Mandaguari-PR.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2017, um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.054,37 (um mil e cinqüenta e quatro reais e trinta e sete centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.001 Fundo Municipal de Assistência Social

08.001.08.244.0020.2.087. Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

800 -3.3.90.30.00.00	869	MATERIAL DE CONSUMO	1.054,37
----------------------	-----	---------------------	----------

Total Suplementação: 1.054,37

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 1.054,37 (um mil e cinqüenta e quatro reais e trinta e sete centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Excesso de Arrecadação:

Receita

1.7.2.1.34.99.08.00 - RECEITA FMASIGD SUAS C/C 23336-6

Fonte

869 1.054,37

Total: 1.054,37



Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguari, em 24 de julho de 2017.

ROMUALDO BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL



Justificativa

O Executivo Municipal vem apresentar as justificativas para o encaminhamento do Projeto de Lei nº 102/2017, conforme segue:

1-O referido projeto de lei, foi necessário com a finalidade de suplementar dotações de material de consumo no valor de R\$ 1.054,37, com recursos da fonte 869 (PMANDAGUARIMASIGD-SUAS C/C 23336-6), para a Secretaria de Assistência Social.

Mandaguari, 24 de julho de 2017

Romualdo Batista
Prefeito Municipal